55.300,00

Decreto N° 273 - de 20 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$	17.400,00
Total da Sub-Unidade 00	17.400,00
Total da Unidade 02 R\$	17.400,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS R\$	28.300,00
Total da Sub-Unidade 00	28.300,00
Total da Unidade 06	28.300,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA R\$	5.600,00
Total da Sub-Unidade 00	5.600,00
Total da Unidade 07 R\$	5.600,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	4.000,00
Total da Unidade 10	4.000,00
Total da Instituição 02	55.300,00
Total Geral Acrescido	55.300,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES o forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	do Orçamento do Munícipio na

Orgão 02 - F	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidada 06	Corretorio de Obres e Interior

Total Geral Anulado

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	R\$	30.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	R\$	21.300,00
Total da Sub-Unidade 00		51.300,00
Total da Unidade 06		51.300,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00		4.000,00
Total da Unidade 10		4.000,00
Total da Instituição 02		55.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95